PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº026/2015

"Prorroga vigência dos contratos de que dispõe o art 3º, da Lei 1.682, de 09 de maio de 2013 e revoga o parágrafo único do art 2º, da Lei 1.749, de 23 de junho de 2014, relativamente ao Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, **cria Núcleo de Apoio a Atenção Básica (NAAB)***"*

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica municipal.

Encaminha para aprovação desta casa o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O art. 4º da Lei 1.682, de 09 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A vigência dos contratos originados com base nesta Lei, será de 1 (um) ano, a contar de 16 de julho de 2015, findando em 16 julho de 2016, podendo ser prorrogado por mais um ano em sendo mantido o convênio, e, se assim for do interesse público."(NR)

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do art. 2º, da Lei 1.749, de 23 de junho de 2014.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, aos 27 dias do mês de julho de 2015.

MIGUEL ANGELO GASPARETTO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto de lei, visa adequar a legislação vigente às necessidades de pessoal, e especialmente:

Considerando a Resolução nº 403/11 – CIB/RS, da Comissão Bipartite/RS;

Considerando o Programa Nacional de Melhorias de Acesso da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.654, de 19 de julho de 2011

Considerando o repasse do incentivo financeiro para custeio dos Núcleos de Apoio a Atenção Básica (NAAB);

Considerando que os Núcleos de Apoio a Atenção Básica são parte integrantes das ações de apoio a família e as Unidades Básicas de Saúde,

Solicitamos a análise e aprovação por parte dos edis vereadores com a máxima urgência, uma vez que o trabalho de saúde exige continuidade e celeridade e o presente projeto visa apenas adequar a lei a realidade atual e a renovação do convênio.

Ronda Alta, RS, 27 de julho de 2015.

Miguel Angelo Gasparetto.
Prefeito Municipal.